

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE GTA E NOTA FISCAL

1. DOS DADOS PARA EXPEDIÇÃO DAS NOTAS:

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
CNPJ: 00.348.003/0046-12; I.E.: 28.509.842-0
Av. Rádio Maia, 830 Zona Rural
CEP: 79106-550, Campo Grande, MS

2. DA EMISSÃO PARA CRIADORES DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL:

a. DA ENTRADA DOS ANIMAIS:

- Natureza da Operação: 43 (saída com suspensão)
- Descrição dos produtos: Machos Controlado com Registro.
- Especificação: Animais indo para prova de ganho de peso, com retorno à origem.
- Produtos enviados para Prova de Avaliação de Desempenho.

ATENÇÃO: A GTA deve ser emitida com a finalidade "TRABALHO" para que a nota fiscal tenha validade de 180 dias. Caso contrário, o criador precisará renovar a documentação antes dos 60 dias.

- Para emissão de GTA, o criador deve comparecer em uma unidade da IAGRO e solicitar a emissão da GTA no formato de "O".
- **Não haverá autorização para trânsito por parte da EMBRAPA.**
- Constar **ATESTADO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE**

b. DA SAÍDA DOS ANIMAIS:

- Natureza da Operação: 44 (saída com suspensão); munido da NFP de entrada, a mesma é referenciada na NFP de devolução.

ATENÇÃO: Para solicitar a emissão da GTA de retorno, o criador precisa ir pessoalmente a uma unidade da IAGRO, levando consigo uma cópia e/ou informações da GTA de entrada, e requisitar o retorno dos animais listados nele.

3. DA EMISSÃO PARA CRIADORES DOS DEMAIS ESTADOS

- Natureza de Operação: saída interestadual com isenção.
- CFOP 6949 ou qualquer outro que não ocasione problema tributário ao proprietário e/ou Embrapa.
- Descrição dos produtos: **Macho Controlado com Registro, não podendo ser Gado Comum.**
- Especificação: Animais indo para prova de ganho de peso e com retorno à origem.
- Produtos enviados para Prova de Avaliação de Desempenho.
- Especificar que haverá retorno dos animais.

ATENÇÃO: A GTA deve ser emitida com a finalidade “REPRODUÇÃO”.

- Constar **ATESTADO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE.**

Observação: Por gentileza, assegure-se de especificar claramente a intenção de retorno dos animais. Adicionalmente, enfatize que as notas fiscais devem, de preferência, ser eletrônicas. Para aqueles que não puderem emitir notas fiscais eletrônicas e possuem talonário manuscrito, é imprescindível que o veículo passe obrigatoriamente pela barreira estadual de Mato Grosso do Sul, onde deverá apresentar a Guia de Trânsito Animal (GTA) e a Nota Fiscal de Produtor (NFP) em formato manuscrito para reconhecimento. Esse procedimento resultará na elaboração de um "manifesto" eletrônico, que será utilizado para a emissão do retorno. É relevante observar que o estado do Mato Grosso do Sul opera exclusivamente com notas fiscais eletrônicas. Portanto, durante o processo de emissão do retorno, não é possível fazer referência a qualquer nota

fiscal que não seja eletrônica. Em casos contrários, o retorno será realizado utilizando a mesma nota fiscal de origem.

4. DEMAIS INFORMAÇÕES:

- A EMBRAPA emitirá GTA e NFP de retorno conforme documentação de entrada e sua era (idade).
- Caso o destino de retorno seja diferente da origem, não caberá a EMBRAPA emitir tal documentação.
- As fazendas que emitirem GTA e NFP em desconformidade das especificações desse regulamento, não poderão ingressar seus animais no recinto da Embrapa Gado de Corte.
- A EMBRAPA não se responsabiliza por nenhum tipo de transporte, frete, valores referentes aos mesmos e nem como por emissão de taxas ou tributos a cerca, assim como fiscalização tributária em barreiras volante ou divisas interestaduais.
- Atentar a emissão de GTA para o estado de Mato Grosso do Sul frente a campanha de febre aftosa, pois ainda somos considerados livres com vacina - **Estados considerados livres sem vacina, não podem encaminhar rebanho para o nosso estado, caso contrário não retornará.**

5. DOS CONTATOS

- Anny Caroline Della Vechia de Souza (Zootecnista) – annycarolinedvs@gmail.com / (41) 99547-8316.